



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 371/90 =

LH

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 6.000.000,00(SEIS
MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES DE PROGRAMA DE TRABA-
LHOS DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OU-
TRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRON -
TIN: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN, Decreta e eu sanciono e proúlgulo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-
l, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de
Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros) para reforço de do-
tações de programas de trabalho das Unidades Orçamentárias abaixo
discriminadas:

02 -	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
0201 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0201.03070212.00 -	Manutenção Assessoria Jurídica	
3.111.00 -	Pessoal Civil	50.000,00
0202 -	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0202.03070211211 -	Manutenção da Unidade	
3.111.00 -	Pessoal Civil	500.000,00
0202.15824952.13 -	Encargos c/Inativos e Pensionistas	
3.251.00 -	Inativos	500.000,00
0203 -	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
0203.03080212.11 -	Manutenção da Unidade	
3.111.00 -	Pessoal Civil	350.000,00
0204 -	<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0204.08070212.11 -	Manutenção da Unidade	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

3.111.01 - Pessoal Civil	200.000,00
0204.08421882111 - Manutenção de Ensino de 1º Grau	
3.111.00 - Pessoal Civil	4.000.000,00
3.120.00 - Material de Consumo	200.000,00
0205 - <u>SECRETARIA MUN.SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
0205.02051375428224 - Manutenção das Unidades de Saúde	
3.132.00 - Outros Serv.e Encargos	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.000.000,00
ARTIGO 2º - Para fazer face ao suprimimento de	
que trata o artigo anterior, ficam anuladas de conformidade com	
o que preceitua o artigo 43 § 4º, inciso III da Lei 4.320 de 17	
de março de 1964, as dotações de programas de trabalhos das Unida	
des Orçamentárias abaixo:	
02 - <u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
0201 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0201.03070212.05 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.120.00 - Material de Consumo	80.000,00
3.131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais	27.000,00
3.132.00 - Outros Serv.e Encargos	50.000,00
0201.03070312.08 - Subvenção e auxílio e Instituições Privadas	
4.231.00 - Auxílio p/despesas de Capital	20.000,00
0201.11653632.10 - Realização e participação eventos Turísticos	
3.120.00 - Material de Consumo	60.000,00
3.131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais	53.000,00
3.132.00 - Outros Serv.e Encargos	200.000,00
0202 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0202.03070212.11 - Manutenção da Unidade	
3.120.00 - Material de Consumo	300.000,00
0202.15824922.03 - Encargos c/Previdência Social	
3.113.02 - Obrigações Patronais	600.000,00
0204 - <u>SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0204.08411852.17 - Manutenção da Creche Municipal	
3.132.00 - Outros Serv. e Encargos	250.000,00
0204.08411902.18 - Manutenção Ensino Pré Escolar	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

3.132.00 - Outros Serv.e Encargos	10.000,00
0204.08421882.19 - Manutenção Ensino 1º Grau	
3.131.00 - Remuneração Serv.Pessoais	10.000,00
3.132.00 - Outros Serv.e Encargos	150.000,00
0205 - <u>SECRETARIA MUN.SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
0205.15814862.25 - Manutenção das Serv.Assistência Pessoas Carentes	
3.120.00 - Material de Consumo	100.000,00
3.132.00 - Outros Serv.e Encargos	90.000,00
0206 - <u>SECRETARIA MUN.OBRAS E SERV;URBANOS</u>	
0206.10600212.11 - Manutenção da Unidade	
3.120.00 - Material de Consumo	150.000,00
0206.10603252.26 - Manutenção Serv.Limpeza Pública	
3.120.01 - Material de Consumo	
F.P.M.	250.000,00
R.P.	250.000,00
3.131.00 - Remuneração Serv.Pessoais	170.000,00
0206.16880212.28 - Manutenção Serv.Rodoviários	
3.132.01 - Outros Serv.e Encargos	
F.P.M.	200.000,00
R.P.	150.000,00
0206.16885311.08 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.120.01 - Equipamentos e Material Permanente	<u>300.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.500.000,00
ARTIGO 3º - Para suprimento da diferença de	

Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) decorrentes dos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam comprometidos recursos provenientes do excesso de arrecadação provável, segundo a tendência do exercício, conforme demonstração adiante verificada e consoante disposição do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL

1 - Arrecadação do 1º período (JAN/OUT/90)	77.015.363,40
2 - Arrecadação provável do 2º período	<u>30.816.356,84</u>
	107.831.720,30

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

MENOS

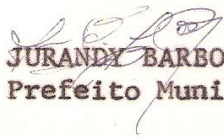
Receita Prevista para 1990	13.750.000,
Exeesso Provável de Arrecadação	94.081.720,

MENOS

Créditos Adicionais Suplementares e Especiais Abertos no exercício de 1990	90.580.000,
DISPONÍVEL	3.501.720,

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de Dezembro de 1990

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal